

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**LEI Nº700-A/2007**

Inclui na Lei nº669/2006 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 o “**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**”

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº669/2006;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** - Esta Lei inclui nas Diretrizes Orçamentárias de 2007, no demonstrativo das atividades de caráter continuado e quadro das prioridades, em cumprimento a EC nº 53/06 e MP nº 339/06 como segue:

I ) Inclui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica e infantil;

II ) A idade mínima para atendimento da educação infantil passa a ser de **0 a 05** a anos de idade.

III ) Os recursos do FUNDEB destinam-se à educação básica pública em ações consideradas como MDE (art.70 LDB) e tem vigência a partir de janeiro de 2007.

**Artigo 2º** - A composição do FUNDEB para o exercício de 2007 subvincula as receitas de impostos e transferências, conforme tabela:

RECEITAS	2007
ICMS, FPE, FPM, IPI-Exp e LC87/96	16,66%
ITR, IPVA, ITCMD	6,66%

I ) Os rendimentos das aplicações financeiras da conta do FUNDEB deverão ser utilizados de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no fundo.

II ) Permanece obrigatória a aplicação dos 25% dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação – MDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Artigo 3º** - Os recursos serão recebidos de acordo com o numero de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo Único** - A inclusão gradativa das matrículas na educação infantil será de 1/3 em 2007,

**Artigo 4º** - O Município, poderá até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, utilizar no 1º trimestre do exercício seguinte.

**Artigo 5º** - O Município deverá aplicar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, inclusive os encargos sociais.

**Parágrafo Único** – São profissionais do magistério, docentes que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, tanto os efetivos como temporários.

**Artigo 6º** - É incluído no anexo de prioridades e investimentos e despesas de caráter continuado, e anexo de previsão de receitas e despesas, o que segue:

**RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 DO FUNDEB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

EXERCÍCIO		2007	2008	2009
	<b>Equipamentos material permanente</b>	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	Computador, teclado e monitor	5		
2	Impressoras	2		
3	Arquivos em aço ou madeira	5		
4	Armários em aço ou madeira	5		
5	Mesas	8		
6	Carteiras escolares	50		
7	Cadeiras escolares	50		
8	Veículos escolares novo 15 lugares	3		
9	Ônibus escolares novo	1		
10	Televisores, DVDs p/salas de aula	6		
11	Geladeiras p/escolas	3		
12	Fornos elétricos p/escolas	3		
13	Fogão a gás p/escolas	3		
14	Cadeiras	20		
15	Projeter c/tela	1		
16	Data show	1		
17	Enciclopédias	1		
18	Brinquedos pedagógicos	20		
19	Equipamentos p/banda municipal	20		
20	Estantes	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

21	Pias c/balcão	3			
22	Ar condicionado	2			
23	Ventiladores	5			
24	Aparelhos de som e áudio	10			
25	Material de cantina	15			
26	Equipamentos ginástica	10			
<b>Total</b>			50.000,00	50.000,00	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

EXERCÍCIO			2007	2008	2009
	<b>Obras e Instalações</b>	<b>Mts</b>	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1	Quadra coberta na Escola Salto Grande	1125m2			
2	Duas salas na escola salto grande	100m2			
<b>Total</b>			150.000,00	150.000,00	150.000,00

EXERCÍCIO			2007	2008	2009
	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>Mts</b>	8.000,00	8.480,00	9.000,00
1	Terreno urbano	1.500m2			
<b>Total</b>			8.000,00	8.480,00	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUL, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUGUMÃ**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007**

**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

<b>PODER:</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SECRET.MUNIC.EDUC.CULT.E DESPORTO</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>FUNDEB</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Discriminação</b>	
Despesas pessoal, obrigações patronais, reposição salarial, diárias e horas extras	
Manutenção do ensino fundamental e educação infantil	
Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	
Manutenção da alimentação escolar, abrigos escolar e material escolar	
Despesas com treinamento ,cursos, seminários, estudos, palestras e conferencias	
Aquisição de material, higiene, limpeza, expediente, informática, escolar, alimentação e impressos, livros, jornais e revistas	
Aquisição de combustíveis, lubrificantes , pneus, peças	
Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico	
Serviços de publicidade e divulgação de atos legais	
Transporte de alunos, professores e servidores em visitas e excursões culturais, viagens de Estudo, seminários, encontros	
Dotação para concurso público	
Recursos para organização dos pátios escolares,	
Contração de Serviços de Nutricionistas, Psicóloga e Fonodíologa	
Despesas com festividades no dia da criança, páscoa, natal, com distribuição de pequenos brinquedos e lanches	
Treinamentos e aperfeiçoamento professores Municipais	
Despesas viagem, palestras, seminários dos Conselheiros Fundeb	

**Artigo 7º** - Para fins de cumprimento do estabelecido na EC nº 53/06, esta Lei é retroativa a janeiro de 2007.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 16 de Maio de 2007

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 16 de Maio de 2007**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**LEI Nº700-B/2007**

Inclui na Lei nº669/2006 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2007 o “**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**”

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº669/2006;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** - Esta Lei inclui no Orçamento do Município para o exercício de 2007 a previsão das receitas e despesas conforme quadros em anexo, em cumprimento a EC nº 53/06 e MP nº 339/06 como segue:

1 ) Inclui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que contempla todas as etapas e modalidades da educação básica e infantil;

**Artigo 2º** - A composição do FUNDEB para o exercício de 2007 subvincula as receitas de impostos e transferências, conforme tabela:

RECEITAS	2007
ICMS, FPE, FPM, IPI-Exp e LC87/96	16,66%
ITR, IPVA, ITCMD	6,66%

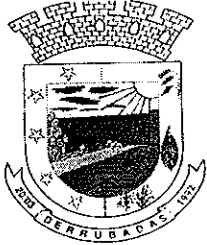
1 ) Os rendimentos das aplicações financeiras da conta do FUNDEB deverão ser utilizados de acordo com os mesmos critérios estabelecidos no fundo.

**Artigo 3º** - Os recursos serão recebidos de acordo com o numero de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

**Artigo 4º** - O Município, poderá até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, utilizar no 1º trimestre do exercício seguinte.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**Artigo 5º** - O Município deverá aplicar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, inclusive os encargos sociais.

**Artigo 6º** - Para fins de cumprimento do estabelecido na EC nº 53/06, esta Lei é retroativa a janeiro de 2007.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 22 de Maio de 2007

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22 de Maio de 2007**